

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-963**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 284/93 - Reautuado em 30-01-95  
INTERESSADO: Marcus Simões Kroger  
ASSUNTO: Indicação docente - FCEA de Osasco  
RELATORA: Cons<sup>a</sup> Frances Guiomar Rava Alves  
PARECER CEE Nº: 185/95 - CETG - "D" Aprovado em 22-03-95  
Comunicado ao Pleno em 29-03-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica Marcus Simões Kroger para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Matemática I (Complementos)", no Curso de Bacharelado em Administração.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Marcus Simões Kroger para lecionar "Matemática I (Complementos)", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 02 de fevereiro de 1995.

**a) Cons<sup>a</sup> Frances Guiomar Rava Alves**  
**Relatora**

PROCESSO CEE Nº 284/93

PARECER CEE Nº 185/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Eduardo Storópoli, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Frances Guiomar Rava Alves. João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1995.

**a) Cons. José Mário Pires Azanha**  
**Presidente da CETG**